TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE N.º 04/2026

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.260.480/0001-12, com sede administrativa estabelecida na Avenida Honório Hermeto, n.º 310, Bairro Cidade Alta, no município de Butiá/RS, CEP 96750-000, devidamente representada neste ato por sua Presidente, Sra. Ana Lúcia Souza de Oliveira, doravante designada CONVENENTE.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Direta, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.117.718/0001-03, com sede administrativa na rua do Comércio, n.º 590, Bairro Centro, no município de Butiá/RS, CEP 96750-000, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jefferson Salatiel da Silva Vieira, doravante designado CONVENIADO.

As partes acima identificadas, doravante designadas simplesmente CONVENENTE e CONVENIADO, resolvem, de comum e expresso acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio n.º 01/2025, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições, fundamentadas nos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste, única e exclusivamente, na alteração da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 04/2026, que dispõe sobre o repasse de verba visando à manutenção dos Programas de Agentes Comunitários e Primeira Infância Melhor (PACs e PIM), em decorrência da regularização da situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde, com a consequente recomposição do equilíbrio financeiro do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

Em virtude do aqui pactuado, fica acrescido ao valor originalmente pactuado no Termo de Convênio n.º 04/2026 o montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à manutenção dos Programas de Agentes Comunitários e Primeira Infância Melhor (PACs e PIM).

Parágrafo único. Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor global do convênio passa a ser de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), permanecendo inalteradas as demais condições financeiras anteriormente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula 9ª, do Convênio nº 04/2026, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS RETROATIVOS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos a 1º de março de 2026, em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e a regularização da situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde.

Documento assinado digitalmente em 06/04/2026 17:51:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Fd0gu para verificar a autenticidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam integralmente ratificadas e mantidas em sua totalidade todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Convênio n.º 04/2026 que não foram expressa ou tacitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, as quais as partes se obrigam a cumprir fielmente por si e por seus sucessores, para que o ajuste continue a produzir todos os seus efeitos legais e administrativos durante o novo período de vigência.

E, por estarem plenamente justos e acordados com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Butiá/RS, 02 de abril de 2026.

Nome: Ana Lucia Oliveira Cezimbra
CPF: ***.321.320-**
Assinado com certificado digital avançado

Ana Lúcia Souza de Oliveira
FUMSA – Butiá - RS

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital avançado

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Documento assinado digitalmente em 06/04/2026 17:51:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Fd0gu para verificar a autenticidade.